

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025

I ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL 2025

A Diretoria Executiva Nacional Colegiada do Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério Público da União, do Conselho Nacional do Ministério Público e da Escola Superior do Ministério Público da União – DENC/SindMPU, com fundamento nos artigos 16 ao 18 do Estatuto Social, mais especificamente no art. 18, inciso I, CONVOCA todos os filiados, especialmente os Delegados Naturais e os Delegados de Base regularmente eleitos, para participarem da **I Assembleia Geral Extraordinária Virtual 2025 – I AGE Virtual 2025**, a ser realizada de forma **exclusivamente virtual**, conforme as informações a seguir:

- **Data:** 02 de julho de 2025
- **Horário de Início:** 19h00min
- **Ambiente Virtual:** Plataforma online (link de acesso e instruções serão enviados aos delegados confirmados)
- **Fundamentação Legal:** Artigos 16 a 18 do Estatuto Social do SindMPU

PAUTA ÚNICA

Autorização/homologação dos Acordos firmados entre o SindMPU e a Advocacia-Geral da União – AGU, nos autos dos processos: 1010035-84.2021.4.01.3400 e 0003279-67.2007.4.01.3400, bem como dos atos administrativos e jurídicos a eles vinculados.

INSCRIÇÃO PARA DELEGADOS DE BASE

Em conformidade com o Estatuto Social do SindMPU e as normas complementares vigentes, ficam abertas as inscrições para candidaturas às vagas de Delegados de Base que participarão da I Assembleia Geral Extraordinária Virtual de 2025 – I AGE Virtual 2025:

- Período de Inscrição: Das 11h00 do dia 13 de junho de 2025 até às 19h00 do dia 17 de junho de 2025;
- Requisitos para Candidatura: Filiados em pleno gozo dos direitos estatutários, exceto aqueles com impedimentos previstos no Estatuto;
- Procedimento de Inscrição: A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, através do site oficial do SindMPU (www.sindmpu.org.br), clicando no banner específico da AGE, efetuando login e preenchendo o formulário de candidatura;
- Publicação das candidaturas: Dia 18 de junho de 2025, será realizada a publicação dos candidatos para delegados de base inscritos.

ELEIÇÃO DOS DELEGADOS DE BASE

- Data e Horário da Votação: Das 11h00 do dia 19 de junho de 2025 até às 19h00 do dia 20 de junho de 2025;
- Sistema de Votação: Eletrônico, por meio do site oficial do SindMPU;

- Critério de Votação: Cada filiado poderá votar em número de candidatos equivalente às vagas destinadas ao seu Estado;
- Divulgação do Resultado: A lista oficial dos Delegados de Base eleitos será publicada até às 12h00min do dia 21 de junho de 2025.

PROCEDIMENTOS DOS DELEGADOS ELEITOS E NATURAIS

1. Envio do Termo de Compromisso
 - Prazo: Das 11h00 do dia 21 de junho de 2025 até às 19h00 do dia 24 junho de 2025;
 - Forma de Envio:
 - Preferencialmente por assinatura digital no site do SindMPU, no sistema SGS;
 - Alternativamente, por upload no sistema de protocolo eletrônico do sindicato.
 - Observação: O envio do Termo de Compromisso tem como única finalidade a confirmação da participação na AGE, permitindo organização e controle de acesso à plataforma virtual. Não gera qualquer obrigação de custeio de passagens, hospedagens ou quaisquer despesas.

DA ELEIÇÃO PARA A MESA DEFINITIVA

Em caráter excepcional, considerando a necessidade de prévio conhecimento do sistema a ser utilizado na AGE Virtual, a eleição da Mesa Definitiva que coordenará os trabalhos será realizada entre os Delegados Naturais e os Delegados de Base Eleitos, nos seguintes termos:

- Inscrição de Candidaturas:
 - Período: Das 11h00 do dia 25 de junho de 2025 até às 19h00 do dia 26 de junho de 2025, por meio do sistema SGS no site do SindMPU;
- Divulgação dos Inscritos:
 - Data: Até às 12h00 do dia 27 de junho de 2025, com publicação da lista oficial no site do SindMPU;
- Período de Votação:
 - Das 11h00 do dia 28 de junho de 2025 até às 19h00 do dia 29 de junho de 2025;
- Critério de Votação:
 - Cada delegado poderá votar em tantos candidatos quantas forem as vagas disponíveis para composição da Mesa Definitiva
 - O resultado da eleição da Mesa Diretora ocorrerá no dia 30 de junho de 2025 até as 12h00min.

Composição da Mesa Definitiva:

- 1 Presidente
- 1 Vice-Presidente
- 2 Secretários
- 2 Relatores
- 2 Suplentes (candidatos subsequentes mais votados)



Outros procedimentos:

- A divulgação dos eleitos será feita até às 12h00min do dia 30 de junho de 2025, por publicação no site do sindicato
- Os membros eleitos deliberarão entre si, por consenso, sobre a ocupação dos cargos, independentemente da ordem de votação
- A empresa contratada pelo SindMPU prestará treinamento remoto aos eleitos para o adequado desempenho das funções
- Caso necessário, a Mesa Definitiva poderá solicitar comparecimento a Brasília/DF, mediante justificativa aprovada pela DENC
- No início da AGE, a DENC atuará como Mesa Provisória, sob presidência de seu Diretor Executivo, realizando:
 - Abertura oficial da Assembleia
 - Divulgação do número de delegados credenciados
 - Ratificação da composição da Mesa Definitiva

Desconstituída a Mesa Provisória, os membros da Mesa Definitiva assumirão a condução dos trabalhos da AGE.

CERTIFICAÇÃO

Terão direito ao certificado os Delegados, membros da Comissão Organizadora e observadores que comprovarem frequência mínima de 80% no ambiente virtual da AGE. A ausência injustificada poderá acarretar o cancelamento da certificação.

DOCUMENTAÇÃO ANEXA

1. Anexo I – Regimento Interno da I AGE Virtual 2025;
2. Anexo II – Cronograma da eleição de Delegado de Base;
3. Anexo III – Quantitativo de Delegados de Base;
4. Anexo IV - Termo de Compromisso

Brasília/DF, 12 de junho de 2025.



DIRETORIA EXECUTIVA NACIONAL COLEGIADA
SindMPU

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA I ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL 2025

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A I Assembleia Geral Extraordinária Virtual 2025 tem como objetivo a discussão e a deliberação da pauta prevista no edital de convocação publicado no sítio eletrônico do SindMPU.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - A organização da I AGE Virtual 2025 é de responsabilidade da Diretoria Executiva Nacional Colegiada – DENC, com o suporte tecnológico de empresa contratada para a plataforma de videoconferência.

CAPÍTULO III DO CREDENCIAMENTO

Art. 3º - Apenas os Delegados Naturais e os de Base eleitos para participarem da I AGE Virtual 2025 estarão aptos a votar.

Parágrafo Único. O credenciamento, nos moldes do Edital de Convocação, bem como do Estatuto do SINDMPU, art. 14, será realizado pela mesa provisória e somente os delegados que tenham ingressado no ambiente da reunião até o momento em que os presentes forem declarados credenciados, estarão aptos a desempenharem as atividades nos moldes estatutários.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º - A Plenária da I AGE Virtual 2025 será composta por:

I - Delegados de Base;

II - Delegados Naturais, a saber:

a) membros da Diretoria Executiva Nacional Colegiada;

b) membros do Conselho Fiscal Nacional;

c) Diretor(a) Executivo(a) Seccional, salvo se, antes do pleito, outro Diretor(a) Seccional for indicado(a);

III. - Sindicalizados.

§1º. A todos é assegurado o direito a voz, sendo, contudo, privativo daqueles



previstos no inciso I e II o direito ao voto.

§2º O (a) Presidente da Mesa Diretora da AGE terá apenas direito de voz, **votando somente para desempate das votações.**

Art. 5º - Os trabalhos da **I AGE Virtual 2025** serão dirigidos pela Mesa Definitiva, que foi eleita pelos Delegados de Base em votação eletrônica promovida pelo SindMPU, conforme previsão do Edital desta AGE e será composta por 8 (oito) membros:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Dois Secretários;
- IV. Dois Relatores;
- V. Dois Suplentes

Parágrafo Único. A Plenária de Delegados é a instância máxima de deliberação da **I AGE Virtual 2025**.

CAPÍTULO V DA MESA DIRETORA

Art. 6º - A DENC formará a Mesa Provisória e declarará aberta a Assembleia, estabelecendo o número de Delegados Credenciados, o qual formará a base de cálculo do *quórum* para todas as sessões desta **I AGE Virtual 2025**.

Parágrafo Único – Será necessário o *quórum* mínimo de 50% mais um dos Delegados Credenciados para a manutenção e andamento da Assembleia.

Art. 7º – Após a declaração do *quórum*, a Mesa Provisória convocará os integrantes da Mesa Diretora Definitiva, eleitos pelos Delegados, conforme o respectivo Edital de Convocação desta **I AGE Virtual 2025**, que passarão a conduzir esta Assembleia.

Parágrafo Único - Os cargos da Mesa Diretora já terão sido distribuídos, em comum acordo, entre os membros eleitos, conforme disposto no Edital de Convocação desta **I AGE Virtual 2025**.

Art. 8º - Compete à **Mesa Diretora**:

- I. Conduzir os trabalhos, sob a direção de sua Presidência, podendo haver delegação de poderes dentre os demais membros;
- II. Cuidar da ordem e zelar pela finalização e entrega da ata da **I AGE Virtual 2025**, devidamente assinada pelos membros da Mesa Diretora, bem como pelo Diretor Executivo Nacional e Diretor Executivo Plantonista;
- III. Fazer constar na ata da **I AGE Virtual 2025** o nome de todos os Delegados que participaram da Assembleia, a plataforma que foi utilizada, lista de presença e como cada delegado votou.

- IV. Conduzir e dar andamento à apresentação da pauta específica constante na convocatória desta Assembleia;
- V. Esclarecer eventuais dúvidas da Plenária, nas questões de esclarecimento, ou, se for o caso, indicar alguém que possa fazê-lo;
- VI. Decidir sobre questões de ordem e encaminhamento apresentadas pela Plenária;
- VII. Tomar todas as providências necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos, fazendo com que seja seguido o formato da Assembleia estabelecido no presente Regimento Interno.

CAPÍTULO VI DA PAUTA

Art. 9º A pauta da **I AGE Virtual 2025**, conforme instrumento de convocação será integrada pelo seguinte item:

1 – Autorização/homologação dos Acordos firmados entre o SindMPU e a Advocacia-Geral da União – AGU, nos autos dos processos: 1010035-84.2021.4.01.3400 e 0003279-67.2007.4.01.3400, bem como dos atos administrativos e jurídicos a eles vinculados.

Art. 10. As votações dar-se-ão da seguinte forma:

- I. Cada Delegado de Base e Natural credenciado terá direito a um voto;
- II. Não serão aceitas questões de esclarecimentos ou encaminhamento durante o regime de votação;
- III. As votações serão feitas mediante o sistema de votação eletrônico, que será disponibilizado pelo SindMPU;
- IV. Somente as abstenções poderão ser declaradas em ata, desde que sejam apresentadas por escrito e entregues à mesa;
- V. As deliberações se darão em maioria simples dos presentes, respeitado o *quórum* mínimo exigido para manutenção da Assembleia;

CAPÍTULO VII DO FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA

Art. 11. – Após a aprovação do presente Regimento Interno, a Mesa Diretora abrirá espaço para apresentação e justificativa da proposta constante na pauta específica da presente Assembleia.

Parágrafo Único – Após a apresentação citada no *caput*, será oportunizada a inscrição dos interessados em requerer esclarecimentos da proposta, os quais terão o prazo de **02 (dois) minutos** para apresentar as suas dúvidas.

Art. 12. - Superados os esclarecimentos, a Mesa Diretora abrirá inscrição para até 03 (três) delegados que possuam interesse em realizar a defesa da proposta e até 03 (três) delegados que possuam interesse em realizar fala contrária à proposta, observando a ordem de inscritos.

Parágrafo Único – Cada delegado que realizar a manifestação prevista no *caput*, poderá fazer uso da palavra por até **03 (três) minutos**.

Art. 13. - Encerradas as falas previstas no artigo 12 do presente Regimento Interno, será feito o encaminhamento para deliberação da pauta específica da **I AGE Virtual 2025**.

Art. 14. Durante todas as sessões da **I AGE Virtual 2025**, os participantes manterão seus microfones desativados e somente os ligarão quando franqueada sua fala pela Mesa Diretora, que poderá inabilitá-los remotamente, sempre que houver interposição desautorizada de voz na Assembleia.

Art. 15. As solicitações dos participantes para intervenção na Assembleia serão dirigidas à Mesa Diretora exclusivamente através de inscrição no *chat* disponibilizado pela plataforma contratada.

Art. 16. Enquanto for possível constatar a manutenção do *quórum* para deliberação, não haverá prejuízo para a regular continuidade dos trabalhos da Assembleia Geral, mesmo em razão de eventual falha de conexão de Participantes durante as sessões, independente da origem do problema (da Contratada ou do Participante, sua rede ou equipamento), não cabendo protelar qualquer providência em curso, diante de eventuais desconexões de Participantes, mesmo daqueles com direito a voto.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Será concedido certificado a todos os participantes da **I AGE Virtual 2025**, que serão emitidos posteriormente ao endereço eletrônico cadastrado no SGS.

Art. 18. Casos omissos serão dirimidos pela Plenária.

Brasília, 12 de junho de 2025


DIRETORIA EXECUTIVA NACIONAL COLEGIADA

ANEXO II

CRONOGRAMAS

ELEIÇÃO DE DELEGADOS DE BASE		
DETALHAMENTO	PERÍODO	
Inscrição	13/06/2025	17/06/2025
	11hs	19hs
Divulgação dos inscritos	18/06/2025	
Eleição	19/06/2025	20/06/2025
	11hs	19hs
Resultado	21/06/2025 até 12:00hs	
Termo de Compromisso	21/06/2025	24/06/2025
	11hs	19hs
Prazo do SindMPU para substituição do delegado eleito, conforme o §6º do art. 9º do Estatuto	27/06/2025	
I Assembleia Geral Extraordinária Virtual 2025	02/07/2025	

ELEIÇÃO DA MESA DEFINITIVA DA I AGE VIRTUAL 2025		
DETALHAMENTO	PERÍODO	
Inscrição	25/06/2025	26/06/2025
	11hs	19hs
Divulgação dos inscritos	27/06/2025	
Eleição	28/06/2025	29/06/2025
	11hs	19hs
Resultado	30/06/2025 até 12:00hs	



ANEXO III

QUANTITATIVO DE DELEGADOS DE BASE

DELEGADOS POR ESTADOS										
QUANTITATIVO DE FILIADOS POR ESTADO		QUANTITATIVO DE VAGAS - BASE								TOTAL DE VAGAS
UF	2025	MPF	MPT	MPM	MPDFT	CNMP	ESMPU	APOSENTADOS	PROPORCIONAL	
ACRE	43	1	1	1				1	0	4
ALAGOAS	122	1	1					1	2	5
AMAPÁ	43	1	1	1				1	0	4
AMAZONAS	91	1	1	1				1	1	5
BAHIA	211	1	1	1				1	4	8
CEARÁ	178	1	1	1				1	3	7
DISTRITO FEDERAL	616	1	1	1	1	1	1	1	12	19
ESPÍRITO SANTO	119	1	1	1				1	2	6
GOIÁS	109	1	1	1				1	2	6
MARANHÃO	126	1	1	1				1	2	6
MATO GROSSO	130	1	1					1	2	5
MATO GROSSO DO SUL	101	1	1	1				1	2	6
MNAS GERAIS	358	1	1	1				1	7	11
PARÁ	127	1	1	1				1	2	6
PARAÍBA	90	1	1					1	1	4
PARANÁ	282	1	1	1				1	5	9
PERNAMBUCO	236	1	1	1				1	4	8
PIAUI	98	1	1					1	2	5
RIO DE JANEIRO	533	1	1	1				1	10	14
RIO GRANDE DO NORTE	124	1	1	1				1	2	6
RIO GRANDE DO SUL	329	1	1	1				1	6	10
RONDÔNIA	82	1	1	1				1	1	5
RORAIMA	36	1	1	1				1	0	4
SANTA CATARINA	175	1	1	1				1	3	7
SÃO PAULO	654	1	1	1				1	13	17
SERGIPE	96	1	1					1	1	4
TOCANTINS	35	1	1					1	0	3
TOTAL	5.144	27	27	21	1	1	1	27	89	194
DESCRIÇÃO	TOTAL									
MEMBROS ELEITOS (DENC + CFN)	8									
DELEGADOS DE BASE	194									
DIRETORES SECCIONAIS	26									
TOTAL DE DELEGADOS	228									



ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

EU, _____,

CPF: _____

- () Delegado Natural, nos termos do inciso II do artigo 9º do Estatuto do SindMPU;
() Delegado de Base, eleito para participar da I AGE Virtual 2025;

DECLARO, para os devidos fins, que:

1. Estou ciente e assumo o compromisso de comparecer e participar integralmente da assembleia, a ser realizado às 19h do dia 02 de julho de 2025, pela Plataforma online;
2. Caso opte por desistir da participação, comprometo-me a informar formalmente até às 19h00 do dia 27 de junho de 2025, os quais deverão ser comunicados por escrito à Diretoria Executiva Nacional Colegiada do SindMPU.
3. Declaro, ainda, estar ciente de que, em caso de frequência inferior a 80% no ambiente virtual da AGE, poderá acarretar o cancelamento da certificação.

_____, ____ de junho de 2025

Assinatura



Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 12 Junho 2025, 18:20:00

Status: Assinado

Documento: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DENC Nº 08-2025 - I AGE VIRTUAL 2025.Pdf

Número: a8ae8af4-1485-4cfb-8a31-420847a9ce5d

Data da criação: 12 Junho 2025, 18:06:25

Hash do documento original (SHA256): 214901869d3051e1e6238ea750ccee3ba4186b5abca13fb412d6f4248c419654



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora

RENATO CANTONI

Data e hora da assinatura: 12/06/2025 18:20:00

Token: 697de3bd-3f13-4775-bf2a-fc5bd13bc33f

Assinatura

Renato Cantoni

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5541988243015

E-mail: renatocantoni@hotmail.com

Localização aproximada: -25.462496, -49.212130

IP: 172.225.223.40

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_5 like Mac OS X)

AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.5 Mobile/15E148

Safari/604.1

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número a8ae8af4-1485-4cfb-8a31-420847a9ce5d, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign a8ae8af4-1485-4cfb-8a31-420847a9ce5d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.